

ANEXO 12 - CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO

AÇÕES, ATITUDES E POSTURAS ÉTICO-PROFISSIONAIS COMUNS A TODAS E TODOS OS TRABALHADORES QUE ATUAM NO PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO, EM TODOS OS LOTES E CAMPOS DE ATUAÇÃO:

1. Aproximar-se cuidadosamente das pessoas, sensibilizar, estimular e incentivar para participação nas atividades;
2. Pautar intervenções, diálogos e atividades nas estratégias de Redução de Riscos e Danos, facilitando o acesso e o acolhimento de pessoas interessadas a partir da baixa exigência para inclusão;
3. Ter uma atitude acolhedora, sensível e disponível para o encontro intersubjetivo e oferecer escuta qualificada, interessada e livre de julgamentos, que objetiva a construção de vínculos e de relação de confiança recíproca;
4. Identificar pessoas que apresentem maior vulnerabilidade em todos os campos de atuação do Programa (idosos, crianças e adolescentes, gestantes, pessoas com transtorno mental, problemas diversos de saúde e pessoas em débito com a Justiça);
5. Colocar-se disponível para construção conjunta de demandas para os serviços da rede;
6. Estimular e orientar a construção de projetos de vida;
7. Comunicar ao superior imediato qualquer caso de suspeita de práticas abusivas, violentas ou antiéticas cometidas por outros profissionais da equipe com assistidos ou com colegas de equipe;
8. Participar de Reuniões de Avaliação Sistemática, com toda a equipe e com a SUPRAD/SEADES, apreciando o alcance das metas e objetivos no período proposto para as diferentes frentes de ação do programa;
9. Ao presenciar situações de violação de direitos, negação de acesso a direitos, violência institucional e negligência por parte dos agentes públicos, dentre outros, registrar as informações e buscar os serviços/instituições/órgãos responsáveis para notificação da situação, verificando as denúncias cabíveis, ao mesmo tempo em que aciona a rede de proteção;
10. Mediar, quando necessário, a participação dos beneficiários do Programa nas ações previstas no Plano de Trabalho, bem como os conflitos decorrentes dessa participação;
11. Reunir-se com demais técnicos e/ou educadores para discutir as principais dificuldades no andamento das atividades, com o objetivo de formar consensos acerca dos problemas apresentados;
12. Preencher mapas e outros instrumentos utilizados por técnicos/as;
13. Mediar conflitos, de acordo com os “combinados”, que apareçam no momento e encaminhar acompanhados/as para o/a técnico/a da demanda específica;
14. Preencher as listas de presença e demais instrumentos apresentados pela Gestão como meios de verificação de cumprimento de metas físicas da Parceria, sempre com zelo e espírito colaborativo, seguindo fielmente as orientações da gestão do Programa.